DECRETO Nº.5.733

**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964;

# DECRETA

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme segue:

I

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Órgão orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.214 - Unidades de Saúde

Despesa 541 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 27003120 - SUPERÁVIT - Emendas Parlamentares de bancada (EC nº 100/2019) - 2.700.3120

R$ 19.654,80

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 28 de novembro de 2024.

**EMERSON MAAS**

Prefeito Municipal

**JOACIR IENTZ**

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento